



ATO Nº 256/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
046/2016	Sociedade Impressora Souza Ltda	18/04/2016	Edelson Santana de Almeida - Matrícula nº 41374
054/2016	Berkana Tecnologia em Segurança Corporativa Ltda	27/04/2016	Edson Conceição Godoy de Figueiredo - Matrícula nº 22160
055/2016	Oi S.A	28/04/2016	Edson Conceição Godoy de Figueiredo - Matrícula nº 22160
057/2016	Ápis Comércio Informática - Eireli	11/05/2016	Gustavo Henrique Ferreira Gomes - Matrícula nº 41409
058/2016	Inovmóveis Comércio Planejados Eireli - ME	12/05/2016	Itamar Machado - Matrícula nº 41337
061/2016	Marcell Dijon da Silva Navais	20/05/2016	Edelson Santana de Almeida - Matrícula nº 41374
062/2016	Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda - ME	25/05/2016	Gustavo Henrique Ferreira Gomes - Matrícula nº 41409
063/2016	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda EPP	25/05/2016	Egiane de Assis - Matrícula nº 41436

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

Dados lançados na Vida Funcional

Em: 11 / 07 / 16

[Assinatura] - 41012

Servidor / matrícula
GEAP/SGP ALMT